



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Jari  
"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com  
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032,  
9083

## PARECER JURÍDICO Nº 138/2026

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde de Jari/RS

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para recarga de cilindros de oxigênio medicinal – Sistema de Registro de Preços

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021

---

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de análise da fase preparatória do processo licitatório que visa à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **recarga de cilindros de oxigênio medicinal**, sob demanda, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Jari/RS.

O processo está instruído com os seguintes documentos de planejamento:

- **Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 44/2026):** Demonstra a necessidade do insumo para atendimentos de urgência e transporte sanitário.
- **Termo de Referência (TR nº 44/2026):** Define o objeto, quantitativos e regras de execução.
- **Mapa de Riscos:** Identifica possíveis falhas logísticas e medidas de contingência.
- **Pesquisa de Preços e Planilha de Custos:** Composta por orçamentos de empresas do setor (Air Liquide, Raul Matias Priebe) e consultas ao sistema LICITACON, totalizando um valor estimado de **R\$ 55.227,50**.
- **Nota de Solicitação de Compra nº 849/2026:** Formalizando a demanda administrativa.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### 2.1. Da Legislação Aplicável

O procedimento encontra-se amparado pela **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**. A escolha pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se adequada, uma vez que a demanda por oxigênio é habitual, mas o consumo exato é incerto, dependendo do volume de atendimentos e emergências, enquadrando-se no art. 82, inciso I, da referida Lei.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Jari  
"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com  
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032,  
9083

## 2.2. Do Planejamento (ETP e TR)

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência descrevem o objeto de forma clara e precisa, atendendo aos requisitos dos artigos 18 e 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/21. A justificativa baseia-se na essencialidade do oxigênio medicinal como insumo vital para a manutenção da vida e suporte básico de saúde.

## 2.3. Da Pesquisa de Preços

A Administração utilizou metodologia mista, combinando orçamentos de fornecedores com dados do LICITACON (TCE/RS). Tal prática atende ao art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21, garantindo que o valor de referência reflita a realidade de mercado e observe o princípio da economicidade.

## 2.4. Da Gestão de Riscos

A inclusão do Mapa de Riscos é um avanço na governança das contratações locais. O documento prevê corretamente a necessidade de prazos rigorosos para evitar o desabastecimento, o que é crítico em se tratando de saúde pública.

## 3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica, em exame estrito de legalidade, manifesta-se pela **viabilidade jurídica** do prosseguimento do feito.

### Recomendações:

1. Certificar a existência de dotação orçamentária prévia para a formalização da Ata.
2. Verificar, no momento da habilitação, a regularidade técnica da empresa (registros na ANVISA e órgãos competentes para o manuseio de gases medicinais).
3. Proceder à elaboração do Edital com base nos parâmetros fixados no Termo de Referência ora analisado.

É o parecer, sob censura.

Jari/RS, 12 de maio de 2026.

**JOÃO ROBERTO PEIXOTO MOREIRA**  
Assessor Jurídico – Município de Jari/RS  
OAB/RS 119.884

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO ROBERTO PEIXOTO MOREIRA  
Data: 12/05/2026 09:37:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>